



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

ATA DA SESSÃO Nº 1472 - ORDINÁRIA - DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às dezesseis horas do dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove (**19.09.2019**), Presentes: Vice-Presidente **MAURICIO** de Pinho Gama, os Conselheiros: **JOIL** Teixeira Operti, **EVANDRO** Pereira Arsenio, **JULIO** Adolfo Zucon Trecenti, **DALTON** Sampaio, **RICARDO** da Costa Silva e **GONÇALO** Alves Bezerra. Tiveram ausência justificada o Presidente Sr. Luiz Carlos da Rocha e os Conselheiros Antônio Carlos Ferreira dos Santos e Geraldo Magela Campos de Morcef, participaram também da reunião o Advogado do CONFE Dr. Amauri Ferreira Muniz e o Sr. Jorge Antônio Ressel. O Vice-Presidente Mauricio de Pinho Gama deu início a reunião **CONSTATANDO A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO** Presidente e dos Conselheiros Antônio Carlos e Geraldo Magela em sequência apresentou para conhecimentos dos presentes as ATAS das duas sessões anteriores e abriu os trabalhos previstos na pauta da sessão; **(1) – PROCESSO DO IPTU.** Dada o a palavra ao Sr. Jorge o mesmo relatou a situação do pagamento do IPTU, uma vez que o requerimento de isenção do CONFE foi arquivado pela Prefeitura. Depois de várias considerações dos presentes, foi decidido que o sr. Jorge solicitasse cópia do despacho de arquivamento junto a prefeitura e que o Advogado Amauri providenciasse as ações cabíveis junto aos tribunais para reverter os termos do despacho; **(2) – PEC 108 – GRUPO DE TRABALHO DA OAB.** O Vice-Pres. Mauricio informou a constituição, por portaria da OAB de grupo de trabalho constituída de advogados de Conselhos profissionais para acompanhar o andamento da PEC 108. O assunto foi discutido pelos presentes tendo sido decido enviar ofício a OAB e ao Fórum, solicitando a inclusão do Advogado do CONFE no Grupo de Trabalho;



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

3 – COBRANÇA DE INADIMPLENTES. Foi informado aos presentes sobre a providências administrativas já tomadas pelo CONFE para início da cobrança. Foi informado e apresentado o contrato com a firma de cobrança vencedora a “Muito Mais cobranças” o assunto foi debatido pelos presentes tendo as providências tomadas aceitas pela plenária; **4 – INSTRUÇÕES PARA A ELEIÇÃO.** Foram apresentadas a Instruções nº 126, de 23 de agosto de 2019 e a INSTRUÇÃO CONFE Nº 127, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, para a eleição de 1/3 dos conselheiros do CONFE E e CONRE’S A REALIZAR-SE EM DEZEMBRO DE 2019 – Após algumas considerações dos presentes, a plenária tomou conhecimento; **5 – RESPOSTA DO CONFE A CONSULTA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.** Informada a plenária de que a solicitação chegou ao CONFE com um prazo de quinze dias para responder. Os Conres foram consultados por e-mail e somente o CONRE da 3ª região apresentou contribuição. O CONFE atendeu a solicitação dentro do prazo e disponibilizou o link para a consulta do teor das respostas para os Conres e para os conselheiros do CONFE. **6 – CNE – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO.** O Vice-Presidente informou ter o CONFE recebido, proposta do Conselheiro Julio, para que fosse assinado convênio com a RECEITA FEDERAL e a RAIS, para obtenção de informações que permitam atualizar o cadastro CNE. Após discussão do assunto a plenária decidiu sobre a necessidade de sempre haver uma coordenação na “subida” de informações para o CNE, através de uma interface com o setor de informática do CONFE. O Conselheiro Julio ficou encarregado de fazer os contatos iniciais para a assinatura de convênio com esses dois órgãos. A plenária julgou válido que os Conselheiros pudessem ter acesso ao cadastro CNE, acrescentando informações, porém de forma coordenada com o setor de informática do CONFE. O Conselheiro Julio informou que acessou o cadastro de empresas de pesquisa de mercado, constatando que muitas não possuem registro no sistema CONFE/CONRE’S. O Conselheiro Dalton alertou para o fato de que várias empresas que mantem outras atividades, fazem também pesquisa de mercado e não seriam alcançadas pela fiscalização. Após debate sobre o assunto ficou acertado que, com base no cadastro das pessoas jurídicas, que



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

exercem a atividade de pesquisa de mercado, seria enviada mensagem por E.Mail, para que se registrem no CONRE de sua região.

7 – ASSUNTOS GERAIS. 7.1 – O Vice-Presidente, deu ciência ao Conselho de ofício do TCU alertando os Conselhos profissionais sobre vários pontos da administração. Chamou a atenção para a Preocupação do TCU em relação ao atendimento das atividades fins dos Conselhos, a fiscalização, e que compete aos Conselhos Federais a supervisão dessas atividades pelos conselhos regionais. Chamou a atenção para a observação do TCU em relação ao acompanhamento do movimento financeiro dos Conselhos Regionais por parte dos Conselhos Federais. O Conselheiro Dalton, alertou que este alerta do TCU poderá ser usado para cobrança da atuação do CONFE no futuro. Foi deliberado enviar ofício de resposta ao TCU dando ciência do recebimento do ofício e das providências em andamento no CONFE;

7.2 – O Conselheiro Ricardo levantou o problema da fixação do valor da anuidade para o ano de 2020. Após debate sobre o assunto ficou deliberado que o conselheiro Ricardo elaborará estudo do assunto e uma minuta de resolução a ser aprovada pelo CONFE, fixando o valor da anuidade para 2020;

7.3 – O Conselheiro Joil, tesoureiro do CONFE, apresentou aos presentes quadro com a movimentação financeira do ano de 2019. Chamou a atenção para a divergência de valores entre os balanços contábeis e os dados que dispõe. Mostrou uma preocupação sobre o assunto e informou que está estudando o assunto para esclarecer essas dúvidas. Nada mais sendo tratado, a presente sessão ordinária foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos, pelo Vice-Presidente Mauricio de Pinho Gama. Rio de Janeiro 19 de setembro de 2019. -----

Mauricio de Pinho Gama
Vice-Presidente do CONFE.